UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

23102.005253/2026-74

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2026.

À Diretoria de Atividade de Apoio,

Prezado Diretor,

1. No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro de 2024, autorizo a presente contratação por dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Na qualidade de Ordenador de Despesas desta Unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que o montante necessário para a execução do contrato guarda compatibilidade com a previsão contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual, ou seja, está devidamente contemplado no orçamento do exercício 2026, cuja dotação orçamentária será apresentada no momento em que o processo tiver seguimento para emissão da nota de empenho.

3. Deixo de submeter o processo à Douta Procuradoria Federal junto à Unirio, conforme PARECER n. 019/2025/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, por entender que o caso versado neste processo se amolda ao tratamento dado pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, segundo a qual:

> Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Declaro que os itens solicitados não se encontram padronizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao).

5. Declaro que a contratação guarda compatibilidade com o Plano de Logistica Sustentável, aprovado pela Resolução SCS n° 5.938, de 18.02.2025.

6. Aprovo o Termo de Referência nº 179/2026 (SEI 0376501).

7. Declaro que a contratação observou o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

8. Informo que esta contratação está alinhada com o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP).

9. Ressalto que seguimos os parâmetros indicados no art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, art. 23 e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado.

10. Saliento que, na atual conjuntura, as dispensas de licitações são realizadas de forma eletrônica, o que viabiliza ampla concorrência entre os fornecedores, valorizando os princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais, a impessoalidade, eficiência, economicidade.

11. Ante o exposto, encaminho o processo para as devidas providências.

Atenciosamente,

UNIRIO

Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, **Pró-Reitor**, em 24/11/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida nessa página informando o código verificador **0377935** e o código CRC **140623FB**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - http://www.unirio.br/